



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

## **LEI MUNICIPAL Nº 4.740, DE 1º DE MARÇO DE 2013.**

*-Dispõe sobre a revogação de Leis Municipais.*

**JOSÉ MANOEL CORRÊA COELHO - MANÚ**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam revogadas em todos os seus termos as Leis Municipais de nºs 4.686 de 21 de novembro de 2012; 4.718 de 17 de dezembro de 2012; 4.731 de 19 de dezembro de 2012 e 4.732 de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação das referidas leis.

Tatuí, 1º de Março de 2013.

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO – MANÚ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Vicente Aparecido Menezes**  
**Secretário de Governo e Segurança Pública**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 1º/03/2013  
Neiva de Barros Oliveira

**(Ofício nº 039/13, da Câmara Municipal de Tatuí)**